



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**

PORTARIA 017 /2011

**“Dispõe sobre horário de expediente
na Câmara Municipal, nas sextas-
feiras.”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais:**

RESOLVE:

**Art. 1º - Considerando a realização de expedientes às segundas-
feiras, das 19h00 às 21h00, em decorrência da alteração do horário
das sessões ordinárias, o expediente da Câmara Municipal, às
sextas-feiras, será das 7h00 às 11h00, adotando-se o regime de
compensação.**

Artº 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**Câmara Municipal de Nioaque, 04 de março de
2011**

**VER. RONALDO DE ANDRÉA
Presidente do Poder Legislativo**